LEI MUNICIPAL Nº. 527, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE SANTANA DO PARAÍSO".

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso - MG,** através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE SANTANA DO PARAÍSO",** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.737.649/0001-43, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE SANTANA DO PARAÍSO,** exerce suas atividades em sua sede, localizada na Avenida Lafaiete Lopes, nº. 565, Bairro Industrial, Município de Santana do Paraíso – MG, CEP: 35.167.000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 14 de outubro de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal